



**Decreto N° 159 - de 04 de Outubro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.749.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$ 495.098,97
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.749.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$ 20,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 495.119,37
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 495.119,37
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$ 2.726,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.726,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$ 1.886,75
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 1.886,75
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 4.612,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 499.732,12
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 499.732,12</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 0,00</b>
----------------------------	---------------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70